



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom 23 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Paulo Cesar Lima Tigre
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

REQUERIMENTO

O vereador que subscreve requer, que após trâmites regimentais, seja analisado o seguinte requerimento abaixo declinado, e se aprovado, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, rogando que este o ponha em prática o mais breve possível.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.

**" CRIA EVENTO OFICIAL, O INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Câmara Municipal De Campo Bom requer:

Art. 1º. Fica instituído, como evento oficial do Município de Campo Bom, e incluído no pertinente calendário de eventos, o “**DIA DO BOMBEIRO CIVIL E VOLUNTÁRIO**”, a ser comemorado no dia **12 de Janeiro de cada ano**. Data da Lei Federal Nº 11.901/2009 que regulamentou a profissão de Bombeiros Civis em todo País.

Art. 2º. Em razão do disposto neste artigo, altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº **1.688/1995**.

Art. 3º O “Dia do Bombeiro Civil” deverá ser incluído no calendário oficial de eventos do município. Conforme especificado no art. 1º.

Art. 4º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, as dotações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 23 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Com defasagem enfrentada pela corporação militar, faz-se necessário um maior número de profissionais. Diante disto, e subordinados a estes, temos os bombeiros civis que se incorporam ao quadro efetivo. Seus valorosos e imprescindíveis serviços à comunidade merecem este reconhecimento.

Protegem e salvam vidas, patrimônios, avaliam riscos de sinistros neste âmbito; inspecionam e testam equipamentos de segurança. Realizam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura e prestam primordiais primeiros socorros. Treinados e reciclados em seus conhecimentos com frequência, mantém-se atualizados formando equipes e brigadas ágeis em situações de emergência.

12 de janeiro de 2017, se completam 9 anos da Lei Federal 11.901 que em 2009 regulamentou a profissão de Bombeiros Civis em todo País, em diversos Municípios e Estados. Leis que incluam a data comemorativa no calendário oficial vem sendo sancionadas e a data já é consagrada em toda a Sociedade como Dia do Bombeiro Civil. Diante de todo o exposto, espero contar com apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.